

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,  
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br**CONCLUSÃO**

Em 28 de março de 2025 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Helena Mendes Vieira, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

**DECISÃO**

Processo nº: **0831159-07.2009.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Outros Incidentes não Especificados - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente: **Banco Santos S/A Liquid. Ext.jud. - Massa Falida**  
 Requerido: **Banco Santos S/A Liquid. Ext.jud. - Massa Falida**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

**Fls. 12.811 e 12.850** – Última decisão.

**1. Fls. 12.823/12.834 (Ita Transportes requer suspensão dos pagamentos até 25/08/2025)** – Considerando que a devedora já realizou o pagamento de 35 parcelas de um total de 48, totalizando a quantia de R\$ 31. 733.026,68 e que restam, portanto, apenas 13 parcelas para liquidação do acordo, considerando ainda que a devedora concordou com a contabilização de todos os consectários estabelecidos no acordo (juros e correção monetária), durante todo o período de suspensão e que há posição favorável externada pelo representante do Ministério Público às fls. 12.852/12.854, **DEFIRO** a suspensão requerida.

**2. Fls. 12.846/12.848 (Acordo Planurb)** – Dê-se ciência a todos os interessados. Aguarde-se o julgamento dos Recursos Especiais mencionados.

**3. Fls. 12.857/12.864 (Coopavel - Repactuação)** - Manifestem-se falido, credores e demais interessados no prazo de 5 dias. Anoto que as informações a respeito da questão estão bem descritas pela administradora judicial em sua petição, bem como



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,  
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

explicitadas nas manifestações anteriores anexadas aos autos, ressaltando ainda que a administradora judicial se colocou à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, de maneira que eventual manifestação deve ser conclusiva. Após, pelo mesmo prazo, abra-se vista ao representante do Ministério Público.

**4. Fls. 12.865/12.867 e fls. 12.892/12.897 (Associação de Ensino de Marília) e fls. 12.869/12.881 (Elca Eldorado e João Paiva Veríssimo)** – Inicialmente, manifeste-se a administradora judicial. Anote a serventia o nome dos patronos constituídos, se o caso.

**5. Fls. 12.898/12.913 (Acordo GB Realty e Outros) e fls. 12.914/12.931 (Acordo Tristão)** – Manifestem-se credores, falido e demais interessados no prazo de 10 dias. Após, pelo mesmo prazo, abra-se vista ao Ministério Público.

Publique-se.

São Paulo, 28 de março de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**